

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Livro n.º 2 - Registro Geral

Atos e referências	MATRICULA N.º 6.419	DATA:- 01-abril-1.980.-														
<p><u>M</u></p> <p>1- <u>R. 01</u> Prot. 01 Nº 20984 01-04-80</p> <p>2- <u>AV. 01</u> Prot. 01 Nº 20985 01-04-80</p>	<p>Um lote de terreno sob nº 17 (dezessete) da quadra nº 52 (cinquenta e dois), com a área superficial de 363,00 metros quadrados, medindo 11 metros de frente por 33 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Mato Grosso; de um lado com o lote nº 16; de outro lado com o lote nº 18; e, pelos fundos com o lote nº 19, da mesma quadra.- Eu <u>Valdomiro Barbosa da Silva</u>, escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.-</p> <p>Adquirente:- <u>VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA</u>, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente nesta cidade, CIC:- 315.980.648; Transmitentes:- <u>ESPÓLIOS DE HORÁCIO M. NAXADAIRA e ISSAMU MIURA</u>, através do Juízo de Direito da Comarca de Adamantina; Título:- Adjudicação compulsória; Forma do título:- Carta expedida aos 10 de março de 1.980, pelo 2º Cartório local, extraída dos Autos nº 846/79, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Augusto de Salles Vieira, MM. Juiz de Direito Substituto desta comarca, que homologou a adjudicação em 15 de fevereiro de 1.980; Valor:- Cr\$ 7.078,50; Valor Venal:- Cr\$ 11.325,60; Transcrição anterior nº 1.241 do CRI de Valparaíso.- Eu <u>Valdomiro Barbosa da Silva</u>, escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.-</p> <p>Deste:- 510,00; Recibo:- 1.863-Série "B".-</p> <p>Certifico, conforme requerimento e certidão da Prefeitura do Município de Adamantina nº 789/79, expedida aos 23 de novembro de 1.979 e atualizada em 24 de março de 1.980, legalizados e arquivados, que a Vila Brasil, denominava-se, anteriormente, Vila Nhuporã, desta cidade.- Eu <u>Valdomiro Barbosa da Silva</u>, escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.-</p> <p>Desta:- 150,00; Recibo:- 1.863-Série "B".-</p>															
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">CERTIDÃO</th> <th style="width: 40%;">Valor cobrado - R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 1 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 6419, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.</td> <td>Emolumentos..... 30,69</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal..... 0,92</td> </tr> <tr> <td>TOTAL..... 31,61</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PRAZO DE VALIDADE</td> <td style="text-align: center;">Emissão feita por:</td> </tr> <tr> <td>Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</td> <td style="text-align: center;">(Certidão assinada digitalmente) GUILHERME L. C. VERGILIO SUBSTº DO OFICIAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Adamantina, 13 de julho de 2018.</td> </tr> </tbody> </table>			CERTIDÃO	Valor cobrado - R\$	CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 1 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 6419, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos..... 30,69	Imposto Municipal..... 0,92	TOTAL..... 31,61		Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002.	PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:	Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(Certidão assinada digitalmente) GUILHERME L. C. VERGILIO SUBSTº DO OFICIAL	Adamantina, 13 de julho de 2018.	
CERTIDÃO	Valor cobrado - R\$															
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 1 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 6419, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos..... 30,69															
	Imposto Municipal..... 0,92															
	TOTAL..... 31,61															
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002.															
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:															
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(Certidão assinada digitalmente) GUILHERME L. C. VERGILIO SUBSTº DO OFICIAL															
Adamantina, 13 de julho de 2018.																

MATRICULA N.º 6.419

M: matrícula - R: registro - Av: averbação